



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº. 063 / 2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, e após ouvir a respeito o Colendo Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Carlos Alberto Taino Junior, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações referentes aos servidores municipais que exercem atividades potencialmente insalubres junto aos serviços de limpeza pública e à Frente de Trabalho:

- I. Relação nominal dos servidores que atuam na coleta e manuseio de lixo urbano, limpeza de sanitários públicos de grande circulação, limpeza de galerias, córregos, valas, coleta de resíduos e demais atividades com exposição habitual a agentes biológicos, químicos ou físicos nocivos à saúde;
- II. Informar quais desses servidores recebem adicional de insalubridade, especificando o percentual concedido;
- III. Encaminhar cópia dos laudos técnicos, LTCAT, perícias ou documentos que fundamentam a concessão do adicional de insalubridade aos servidores beneficiados;
- IV. Informar se existem servidores que desempenham as atividades descritas no inciso I e que não recebem adicional de insalubridade, esclarecendo os motivos e os critérios adotados pela Administração;
- V. Informar a data da última avaliação ou revisão dos laudos técnicos que embasam a concessão ou a não concessão do adicional de insalubridade para esses trabalhadores;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de fiscalização dos atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto ao cumprimento da legislação aplicável à saúde e segurança dos trabalhadores expostos a agentes nocivos durante o exercício de suas atividades.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

Considerando que determinadas funções desenvolvidas nos serviços de limpeza pública e em atividades correlatas podem ensejar o pagamento do adicional de insalubridade quando constatada exposição habitual e permanente a agentes biológicos, químicos ou físicos, torna-se necessário verificar se todos os servidores que efetivamente se enquadram nessas condições estão recebendo o benefício de forma adequada e isonômica.

A presente solicitação encontra amparo no Art. 37, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 269 e 271, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, que asseguram aos Vereadores o direito de obter informações e documentos da Administração, competindo aos Vereadores acompanhar os atos da Administração Pública e defender os interesses da coletividade e dos servidores municipais.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário Vereador João Suharo Makiyama
Biritiba Mirim, 22 de junho de 2026

LUIZ PAULO MONTEIRO DE ARAUJO
Vereador – Podemos (PODE)



Câmara Municipal de
Biritiba Mirim

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 30 / 06 / 2026

APROVADO

Sala das sessões, em 30 / 06 / 2026